



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM: 04/02/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 067/2018

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04 – Departamento de Assistência Social e Habitação
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.119 Atenção à Família

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04 – Departamento de Assistência Social e Habitação
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.119 Atenção à Família

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04 – Departamento de Assistência Social e Habitação
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.119 Atenção à Família
Classificação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00.00.0001-967 Material Dis. Gratuita

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 4.000,00

TOTAL

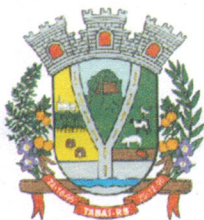
R\$ 4.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade: 02 – Departamento Mun. De Serviços Urbanos

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 452- Serviços Urbanos

Programa: 06- Programa de gestão, manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.024- Conservação da Rede de Iluminação Pública

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-154 Material de Consumo

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de Julho de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Executivo municipal de Tabai esclarece que a medida visa preservar a continuidade das atividades das famílias atingidas, como do exercício do trabalho e da obtenção de renda junto ao sofrimento diante das consequências avassaladoras de um incêndio que consumiu suas residências.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de julho de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal